

Ofício nº 5/2008/CACG-ANA

Brasília, 20 de março de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Francisco Carlos Castro Lahóz**  
Coordenador-Geral do Consórcio PCJ – Agência PCJ  
Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Racz Center, Salas 603/604, Higienópolis  
CEP 13416-901 – Piracicaba – São Paulo

**Assunto:** Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Consórcio PCJ/Comitês PCJ – Relatório de Gestão e da Comissão de Avaliação.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão, instituída pela Resolução ANA nº 503, de 25/11/2005, em atendimento à determinação da Diretoria Colegiada da ANA e às disposições da Lei nº 10.881, de 2004, encaminha o Relatório de Avaliação referente à execução do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, no Exercício 2007, elaborado pela Comissão de Avaliação, contendo a análise conclusiva quanto ao cumprimento das metas previstas no Contrato, para conhecimento e providências quanto às suas recomendações.



**JOÃO LUIZ DA CUNHA**  
Coordenador da CACG - Substituto

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
Constituída pela Resolução ANA nº 56, de 20 de fevereiro de 2006 e  
alterada pela Resolução ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e pela Resolução  
ANA nº 128, de 02 de maio de 2007.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2007**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005**  
**BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 77, de 10 de dezembro de 2007, delegou competência ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2. O Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado em 6 de dezembro de 2005, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho detalhado em seu Anexo I, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

**III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2008, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2007, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, assim como a itemização constante no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006.

**IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 56, de 20 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e pela Resolução ANA nº 128, de 02 de maio de 2007, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



### 5. Macroprocesso: Gerenciamento Técnico

#### 5.1. Indicador: 1A – Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento

##### 5.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente as metas propostas.

b) Quanto ao item '*Contratação do Relatório de Situação 2008*'. Como este é um relatório anual e se constitui num documento fundamental para o acompanhamento do "estado da bacia", a Comissão de Avaliação considera prejudicada a comparação histórica de sua situação, assim como a conclusão do relatório de situação 2007 e sua futura disponibilização no site da Agência PCJ (indicador 1B). Ressalta-se que no Relatório de Avaliação do 1º semestre de 2007, a Comissão já havia alertado para que o adiamento desta contratação não prejudicasse a conclusão dos trabalhos. A justificativa da ENTIDADE DELEGATÁRIA não foi acatada.

c) No que se refere ao não atendimento do sub-indicador '*Consultas Públicas do Plano de Bacias*' e '*Consolidação dos Resultados das Consultas Públicas do Novo Plano*', embora esta Comissão compreenda a justificativa da ENTIDADE DELEGATÁRIA a mesma não foi acatada uma vez que as dificuldades enumeradas eram previsíveis em função da complexidade do tema e que, além disso, são de governabilidade da Agência PCJ-Comitês PCJ.

#### 5.2. Indicador: 1B – Sistema de Informações

##### 5.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

b) Com a finalidade de nivelar o que se entende como SSD (ou seja, se trata-se do sistema do LabSID ou do Janus), sugere-se que esta definição conste no Contrato de Gestão ou onde a CACG julgar mais adequado. E, além disso, tendo em vista eliminar subjetividades, sugerimos também que se defina entendimento do que se considera "início da operacionalização do Sistema de Suporte à Decisão".

#### 5.3. Indicador: 1C – Investimentos: Processo e Tratamento de Esgotos

##### 5.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.



**6. Macroprocesso: Reconhecimento Social**

**6.1. Indicador: 2A – Pesquisa de Opinião nos Comitês PCJ**

**6.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente as metas propostas.
- b) Sugere-se que a Agência PCJ submeta aos membros dos Comitês PCJ (ou de alguma Câmara Técnica específica) as alterações da metodologia de avaliação a ser anualmente submetida aos membros dos Comitês PCJ. Pois, em que pese a evolução metodológica que resultou na simplificação do método de avaliação, essa validação é fundamental para legitimar a referida consulta.

**6.2. Indicador: 2B – Pesquisa de Opinião na Bacia**

**6.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente as metas propostas.
- b) O resultado de acessos mensais médios à página eletrônica foi de 7.426 ficando, portanto, muito acima da meta do indicador. Entretanto, a média mensal dos acessos para ficou abaixo do esperado em 3 do total de 7 bacias.
- c) Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta do sub-indicador “média de acessos mensais à página - total”, sugerindo que o parâmetro apurado seja a quantidade de “visitantes” (acessos) das páginas eletrônicas (Comitês PCJ e Agência PCJ) e não a quantidade de “visitantes únicos”.

**6.3. Indicador: 2C – Estabelecimento de Parcerias**

**6.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

**7. Macroprocesso: Gerenciamento Interno**

**7.1. Indicador: 3A – Pesquisa de Opinião com os Funcionários da ENTIDADE DELEGATÁRIA**

**7.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.



**7.2. Indicador: 3B – Aplicação dos Recursos Financeiros**

**7.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente as metas propostas.
- b) A Comissão de Avaliação padronizou as metodologias de cálculos dos sub-indicadores 3B1 e 3B2 considerando, em ambas, o rendimento financeiro. Assim, o cálculo do sub-indicador 3B1 foi revisto (recursos do contrato comprometidos / repassados). O resultado obtido foi de 86%. MEMÓRIA DE CÁLCULO: (Valor Contratado + Despesas Adm. Agencia) / (valor transferido pela ANA + Rendimento Financeiro).
- c) A Comissão de Avaliação refez os cálculos do sub-indicador 3B2 (recursos adicionais). O resultado obtido foi de 49%.

**7.3. Indicador: 3C – Sustentabilidade Financeira**

**7.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO**

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.

**VI – AVALIAÇÃO DOS MACROPROCESSOS**

8. As notas dos macroprocessos são apuradas com base nas notas finais dos indicadores de desempenho, registradas na planilha de cálculo abaixo.

NOTA DOS MACROPROCESSOS E INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - PCJ (2º Semestre/2007)						
MACROPROCESSO	INDICADOR DE DESEMPENHO	2008				
		Nota (indicador)	PESO (indicador)	NOTA FINAL	CONCEITO	MÉDIA GLOBAL
1. GERENCIAMENTO TÉCNICO	1A – Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento	6,7	5	8,7	ÓTIMO	9,4
	1B – Sistema de Informações	10,0	3			
	1C – Investimentos: Processo e Tratamento de Esgotos	10,0	5			
2. RECONHECIMENTO SOCIAL	2A – Pesquisa de Opinião nos Comitês PCJ	9,8	3	9,7	ÓTIMO	
	2B – Pesquisa de Opinião na Bacia	9,6	2			
	2C – Estabelecimento de Parcerias	10,0	1			
3. GERENCIAMENTO INTERNO	3A – Pesquisa de Opinião com os Funcionários da ENTIDADE DELEGATÁRIA	10,0	1	9,7	ÓTIMO	
	3B – Aplicação dos Recursos Financeiros	9,2	2			
	3C – Sustentabilidade Financeira	10,0	2			

## VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR



9. A Comissão de Avaliação não verificou o atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA dos aperfeiçoamentos sugeridos no relatório anterior, relativos à revisão da meta do sub-indicador 2B (“média de acessos mensais à página”); na qual o parâmetro recomendado para ser apurado seria a quantidade de acessos às páginas eletrônicas (Comitês PCJ e Agência PCJ) e não o número de visitantes na página eletrônica.

10. Entretanto, o uso de tal metodologia implicaria na realidade em aumento no número de acessos e esse já extrapolou a meta final. Para efeito de pontuação foram considerados os valores adotados pela ENTIDADE DELEGATÁRIA.

## VIII - RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11. A Comissão de Avaliação recomenda que a ENTIDADE DELEGATÁRIA, a ANA e os Comitês PCJ estabeleçam padrão da metodologia de cálculo dos indicadores 3B e 3C.

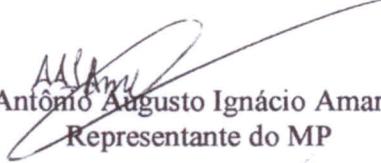
12. E, finalmente, tendo em vista possibilitar maior envolvimento dos Comitês PCJ com a sistemática de avaliação do Contrato de Gestão. Enfatizamos a importância da presença de membros dos Comitês, de preferência aqueles que já dispõem da função de avaliar o Contrato de Gestão, nas reuniões de avaliação conjunta com vistas a aprofundar os debates e melhor internalizar junto aos Comitês os assuntos objeto das análises.

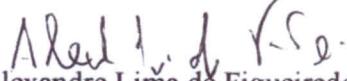
## IX – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

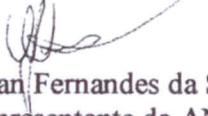
13. Em face da presente avaliação, esta comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2008.

  
Marco Antônio Mota Amorim  
Representante da SRHU/MMA

  
Antônio Augusto Ignácio Amaral  
Representante do MP

  
Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira  
Representante da ANA

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da ANA  
Coordenador Substituto da Comissão de  
Avaliação do Contrato de Gestão

Brasília, 10 de março de 2008

Ao: Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)

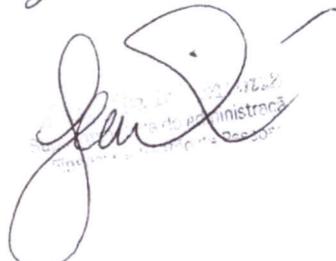
Assunto: **Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005 entre a ANA e o PCJ**  
**Processo nº 02501.000279/2007-91**

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório de Avaliação de 2007 do Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado entre a ANA e o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, elaborado pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (CAvCG), constituída pela Resolução ANA nº 56/06, alterada pelas Resoluções ANA nº 4, de 22 de janeiro de 2007 e pela Resolução nº 128, de 2 de maio de 2007.

Encaminho a V.Sa. o processo em pauta para as providências de sua alçada de competência.

Esta Secretaria-Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

~~Mayui Vieira Guimarães Seafuto~~  
Secretária-Geral

Ao  
Dr. João Luiz  
em 11.03.08  
  
Secretaria de Administração